

Lei n.º 1.083/80

## Trata de Suplementação de Dotação Orçamentária.

Reinaldo Albetini Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinados à seguinte dotação do orçamento - programa vigente:

Órgão 5 - Serviços Municipais (art. 63)  
Unidade Orçamentária 3 - Ruas e Praças.

A

10585751 17 4.1.1.0 Obras e Instalações \$ 4.500.000,00

Artigo 2.º O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) CR\$ 1.500.000,00 - Com a operação de crédito a ser contratada com o Banco do Estado de São Paulo S/A

b) CR\$ 3.000.000,00 - Com o excesso de arrecadação, proveniente do lançamento das TAXAS de Recapeamento asfáltico.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feio 21 de Outubro de 1.980.